LEI Nº 3.111 / 2022

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 2.750, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, SUBSTITUINDO O ANEXO 01 - GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica substituído o Anexo 01 – Grade de Vencimento do Cargo de Secretário Escolar, da Lei Municipal nº 2.750, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Timbaúba – PE, 22 de Março de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		150h/a	150h/a	150h/a	150h/a
D	5	R$ 4.537,99	R$ 4.993,13	R$ 5.492,44	R$ 6.041,68
	4	R$ 4.405,81	R$ 4.847,70	R$ 5.332,46	R$ 5.865,71
	3	R$ 4.277,49	R$ 4.706,51	R$ 5.177,15	R$ 5.694,86
	2	R$ 4.152,90	R$ 4.569,42	R$ 5.026,36	R$ 5.528,99
	1	R$ 4.031,94	R$ 4.436,33	R$ 4.879,96	R$ 5.367,95
C	5	R$ 3.839,95	R$ 4.225,08	R$ 4.647,58	R$ 5.112,34
	4	R$ 3.728,10	R$ 4.102,02	R$ 4.512,21	R$ 4.963,43
	3	R$ 3.619,52	R$ 3.982,54	R$ 4.380,79	R$ 4.818,87
	2	R$ 3.514,09	R$ 3.866,55	R$ 4.253,19	R$ 4.678,51
	1	R$ 3.411,74	R$ 3.753,93	R$ 4.129,32	R$ 4.542,24
B	5	R$ 3.249,28	R$ 3.575,17	R$ 3.932,68	R$ 4.325,95
	4	R$ 3.154,64	R$ 3.471,04	R$ 3.818,14	R$ 4.199,95
	3	R$ 3.062,76	R$ 3.369,94	R$ 3.706,93	R$ 4.077,62
	2	R$ 2.973,55	R$ 3.271,79	R$ 3.598,96	R$ 3.958,85
	1	R$ 2.886,94	R$ 3.176,49	R$ 3.494,14	R$ 3.843,55
A	5	R$ 2.749,47	R$ 3.025,23	R$ 3.327,75	R$ 3.660,52
	4	R$ 2.669,39	R$ 2.937,12	R$ 3.230,82	R$ 3.553,90
	3	R$ 2.591,64	R$ 2.851,57	R$ 3.136,72	R$ 3.450,39
	2	R$ 2.516,15	R$ 2.768,51	R$ 3.045,36	R$ 3.349,90
	1	R$ 2.442,87	R$ 2.687,88	R$ 2.956,66	R$ 3.252,33